



12003019

08016.021756/2019-43



Ministério da Justiça e Segurança Pública

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL E A DETRONIX INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - DEPEN, com sede no Setor Comercial Norte - SCN, Quadra 03, Bloco "B", Edifício Victória, Brasília/DF, CEP 70713-020, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0008-02, representado pelo Diretor do Sistema Penitenciário Federal, MARCELO STONA, inscrito no CPF sob nº 025.683.969-70, Carteira de Identidade nº 5.761.737-3, expedida pela SESP/PR, nomeado pela Portaria nº 841 de 25 de janeiro de 2019, publicada no D.O.U. nº 19, de 28/01/2019, Seção 2, página 1, no uso da competência subdelegada pelo art. 2º da Portaria GAB-DEPEN nº 279, de 17 de junho de 2020, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa DETRONIX INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA, estabelecida na Rua Emílio Fonini, nº 545- Cinquentenário - Caxias do Sul- RS, CEP: 35012-617, inscrita no MF/CNPJ sob o nº 07.404.500/0001-38, neste ato representada pelo Sr. JORDANI LOVERA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7046576448 SJS/DI RS, e do CPF nº: 487.504.250-72, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 08016.021756/2019-43, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 64/2019, consoante o art. 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 6 (seis) meses, a contar de 26/06/2020 a 26/12/2020, com fundamento no art. 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA

2.1 A Contratada deverá apresentar à Administração do DEPEN, no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da data da assinatura do Termo de Aditivo do contrato, comprovante de renovação da vigência da garantia financeira, correspondente a 3% (três por cento) de seu valor total, conforme Cláusula Sétima do Contrato 64/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1 As demais Cláusulas do Contrato nº 64/2019 permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1 A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

MARCELO STONA

Diretor do Sistema Penitenciário Federal

CONTRATANTE

JORDANI LOVERA

DETRONIX INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por Jordani Lovera, Usuário Externo, em 25/06/2020, às 14:21, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por MARCELO STONA, Diretor(a) do Sistema Penitenciário Federal, em 25/06/2020, às 15:57, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador 12003019 e o código CRC 1EF50D68. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

